



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE DE PROSPERIDADE, PÓVO DE FELIZ

Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
De Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO 02/01/26

Andreia
Andreia Fernandes Gouveia

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2025

PROCESSO Nº: 17131/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA

Considerando a necessidade de promover a RETIFICAÇÃO de cláusula, a Contratante, de forma unilateral, resolve Apostilar o Contrato Administrativo nº 066/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objetivo a correção de uma cláusula do Contrato Administrativo nº 066/2025, com fins de modificar dotação orçamentária contida na cláusula décima segunda.

1.2. Trata-se apenas de um erro material sanável, sem prejuízo ao contrato, haja vista toda a documentação que consta dos autos.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.64.04.122.1048.2.347 – ASSESSORIA EXEC. CAPTAÇÃO REC. CONVENIOS
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – FONTE (100) – FICHA (0831/2025).

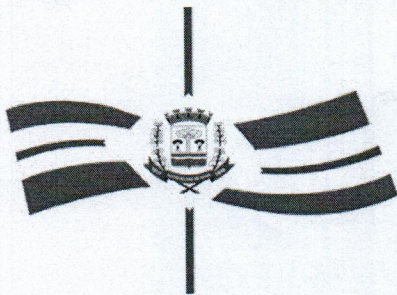
Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.64.04.122.1108.2.025.3.3.90.35.00 – FR 100 – VFR (0639/2026) – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – ASSESSORIA EXEC. CAPTAÇÃO REC. CONVENIOS – PODER EXECUTIVO.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 066/2025, permanecendo válidos e inalterados os termos não expressamente modificados por esta apostila.



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.056.711/0001-03, com sede administrativa na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26, Lt. 01 – Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás, legalmente representada por seu Controlador Geral do Município, com conforme atribuição prevista no inciso XXV do artigo 3º da Lei nº 3.206/2023 e inciso XXXI do artigo 14 da Lei Complementar nº 006/2018. DECLARA, para os devidos fins de publicidade institucional nos termos do artigo 37 da Constituição Federal que o **TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025**, foi devidamente publicado pela Controladoria Geral do Município em 30 de OUTUBRO de 2025, nos moldes da legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Helena de Goiás, datado e assinado digitalmente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDREIA FERNANDES GOUVEIA
Data: 30/10/2025 15:40:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Fernandes Gouveia
Matrícula nº 625614



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA. POVO FELIZ

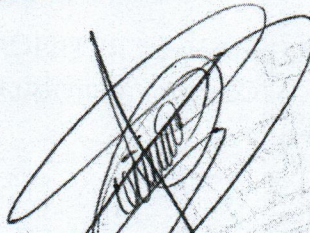
Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
De Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO 02/01/26

Andreia
Andreia Fernandes Gouveia

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Em face das alterações informadas, firma-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 066/2025, o qual deverá ser publicado na imprensa oficial do Município e no Portal da Transparência e no Diário Oficial da União.

Santa Helena de Goiás/GO, 02 de janeiro de 2026.


MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas do Executivo
Decreto nº 067/2025
Representante legal do CONTRATANTE

